

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1045, DE 21 DE OUTUBRO DE 1966

Altera a Lei nº 1003, de 30 de novembro de 1965

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevada de Cr\$ 15.000.000 (quinze-milhões-de-cruzeiros) para Cr\$ 25.000.000 (vinte-e-cinco-milhões-de-cruzeiros) a autorização constante da Lei nº 1003, de 30 de novembro de 1965, para a continuação das obras de construção do Jardim da Praça "Cônego Angalo".

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de Cr\$ 10.000.000 (dez-milhões-de-cruzeiros), à dotação "4.1.1.0.96 - Para conclusão do Jardim da Praça "Cônego Angalo", do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manda, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 21 de outubro de 1966.-


- Prefeito Municipal -
(Geraldo Guerreiro Franco)


- Secretário -
(Lynce Ribeiro Chaves)

1045/...